



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS | IMPRENSA MUNICIPAL

Bananeiras - PB, 03 de novembro de 2023

Edição Ordinária



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS
INSTITUTO BANANEIRENSE DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - IBPEM

Portaria nº 026/2023 Bananeiras/PB 01 de Novembro de 2023

PORTARIA DE APOSENTADORIA

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO BANANEIRENSE DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BANANEIRAS – IBPEM, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei Municipal,

RESOLVE,

Art. 1º- **CONCEDER** a Senhora **ANA LUCIA CLEMENTINO DA SILVA**, Professora, matrícula nº275, lotado na Secretaria de Educação do Município de Bananeiras, **Aposentadoria voluntária**, conforme as regras do Art. 3º, incisos I, II e III da EC 47/05.

Art. 2º - Essa Portaria tem efeito a partir da data de sua publicação.

Registra-se, publique-se.

Bananeiras, PB 01 de Novembro de 2023.

Allyson Henrique Andrade de Oliveira
SUPERINTENDENTE - IBPEM



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS
INSTITUTO BANANEIRENSE DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - IBPEM

Portaria nº 027/2023 Bananeiras/PB 01 de Novembro de 2023

PORTARIA DE APOSENTADORIA

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO BANANEIRENSE DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BANANEIRAS – IBPEM, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei Municipal,

RESOLVE,

Art. 1º- **CONCEDER** a Senhora **MARIA ALESSANDRA DE MORAIS PEREIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº1799, lotado na Secretaria de Educação do Município de Bananeiras, **Aposentadoria por incapacidade permanente**, conforme o Art. 69, Inciso I, da Emenda à Lei Orgânica nº 01/2021 c/c e ainda o art. 2º da EC 103/19.

Art. 2º - Essa Portaria tem efeito a partir da data de sua publicação.

Registra-se, publique-se.

Bananeiras, PB 01 de Novembro de 2023.

Allyson Henrique Andrade de Oliveira
SUPERINTENDENTE - IBPEM



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS
SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA
SECRETARIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS CULTURAIS

4º TERMO ADITIVO: REFERENTE AO PARECER DA AGU ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO SOBRE A NÃO RETENÇÃO DE IMPOSTOS NA FONTE DOS RECURSOS DA LEI PAULO GUSTAVO 2023.

A Secretaria de Turismo e Cultura torna público o presente Termo Aditivo de Bananeiras 2023 (EDITAL 001/2023, 002/2023, 003/2023 E EDITAL 004/2023).

No tocante a retenção de impostos anteriormente previstos nos editais, seguiremos o parecer da ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO que estabeleceu ser descabida a retenção de impostos independente da categoria de proponente (PF, CNPJ, MEI).

Bananeiras 01 de novembro de 2023

Atenciosamente,

KARINA LEON
SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA

JOILSON CUSTÓDIO DA SILVA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE POLÍTICAS CULTURAIS

PREFEITURA MUNICIPAL | ADMINISTRAÇÃO GERAL | IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO

MATHEUS DE MELO BEZERRA CAVALCANTI
Prefeito de Bananeiras



DESIANE MAIARA GOMES DOS SANTOS
Secretária de Receita | Supervisora Diário Oficial

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Em circulação desde 12 de fevereiro de 1977

Publicado no Diário Oficial em 03/11/2023.

www.bananeiras.pb.gov.br
Ouvidoria: bananeiras.1doc.com.br
Rua Cel. Antônio Pessoa, 375, Centro
CEP 58225-000, Bananeiras-PB
CNPJ: 08.927.915/0001-59
Fone: 83 99342-9161